



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ERRATA DE EDITAL

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 011/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas em análises clínicas para realização de exames com finalidade diagnóstica, em laboratório clínico ou congênere, em atendimento aos Municípios Consorciados e próprio CISNAP, conforme tabela unificada de procedimentos SUS do Ministério da Saúde (SIGTAP) ou outra Tabela de Referência, sem caráter de exclusividade, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

1) MODIFICA-SE o Preâmbulo do Edital de Chamamento Público, a saber:

No termo: “Os interessados deverão encaminhar à sede do **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista** localizada à Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, **no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h**, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 15 de Setembro de 2023, sexta-feira, a **PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO** nos moldes do Anexo IV, acompanhado do envelope contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao credenciamento objeto deste instrumento, com a finalidade de credenciar Pessoas Jurídicas especializadas em análises clínicas para realização de exames com finalidade diagnóstica, em laboratório clínico ou congênere, em atendimento aos Municípios Consorciados e próprio CISNAP, conforme tabela unificada de procedimentos SUS do Ministério da Saúde (SIGTAP) ou outra Tabela de Referência, sem caráter de exclusividade, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições gerais da Legislação de Regênica contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.133/21 e Decreto-Lei nº 2.848/1940 quanto aos crimes, e observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

federais, estaduais e municipais”.

LEIA-SE

“Os interessados deverão acessar o link <https://cisnap.nuveysitcon.com.br/cisnap> ou https://cisnap.nuveysitcon.com.br/cisnap/login_credenciando.php», onde poderão se cadastrar no Credenciamento através do “Cadastro Eletrônico de Credenciamento”, a ser realizado pelo Sistema do *I*consórcio, a partir da data da publicação do Edital na Imprensa Local, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas interessadas para a prestação de serviços técnicos na área da saúde aos municípios consorciados e CISNAP, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 2.848/1940 quanto aos crimes, e observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais”.

2) MODIFICA-SE o seguinte Termo, junto ao ITEM 3 – DA PROPOSTA, a saber:

No termo “Os interessados deverão encaminhar PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO nos moldes do **Anexo V** à sede do CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista localizada à Rua Monte Castelo, nº 1968, Centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 15 de Setembro de 2023, sexta-feira”

LEIA-SE

“Os interessados poderão se cadastrar no Credenciamento através do “Cadastro Eletrônico de Credenciamento”, a ser realizado pelo Sistema do *I*consórcio, a partir da data da publicação do Edital na Imprensa Local e no site do CISNAP.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

O Credenciamento se realizará exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema iConsórcio, com acesso pela rede mundial de computadores, conforme Manual de Utilização do Sistema iConsórcio, disponibilizado no site oficial do CISNAP.

Somente será aceito para avaliação, o requerimento de cadastro que contar com toda a documentação necessária descrita no Edital, inseridas no Sistema iConsórcio”.

3) MODIFICA-SE o seguinte Termo, junto ao ITEM 4 – DA HABILITAÇÃO, a saber:

No termo: Será considerada habilitada no CREDENCIAMENTO a pessoa jurídica que, tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento, protocolar na sede do CISNAP os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO
--

LEIA-SE

“Será considerada habilitada no CREDENCIAMENTO as pessoas jurídicas que, tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento, for habilitada pela Secretaria Executiva do CISNAP mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados.

É de responsabilidade exclusiva e pessoal do representante legal da empresa interessada, a veracidade das informações e dos documentos apresentados, que se reputam como documentos públicos, ficando sujeito às penas previstas no artigo 297, do Código Penal,

O CISNAP poderá, a qualquer tempo, requerer do interessado que apresente os originais dos documentos juntados nos autos de procedimento eletrônico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assim como checar a veracidade das certidões e documentos apresentados”.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

4) ACRESCENTA-SE ao Item 04 – DA HABILITAÇÃO:

Os documentos necessários à habilitação serão representados via Sistema iConsórcio, sob responsabilidade do interessado pela veracidade de seu conteúdo e de sua validade, sob as penas previstas na lei.

Em caso de não atendimento ou inconsistência nas informações prestadas fica sujeito o Credenciado ao indeferimento do pedido de Credenciamento ou suspensão imediata do Certificado de Credenciamento, caso já aprovado, com a imediata interrupção do agendamento dos serviços.

A documentação incompleta e/ou em desacordo com o Edital implica no indeferimento do pedido com informação ao interessado, das falhas existentes para que possa proceder às regularizações necessárias ao deferimento.

O interessado poderá renovar o pedido de inscrição, apresentando a documentação necessárias e adequada, nos moldes da Plataforma iConsórcio, não sendo permitida a juntada de documentos após o protocolo do pedido de inscrição.

O Credenciamento será sempre realizado de forma específica para as ações e serviços indicados no pedido, não sendo possível a prestação de serviços diferentes daqueles para os quais o interessado esteja habilitado, sem que seja procedido novo pedido com a comprovação da habilitação necessária a tanto.

O CISNAP poderá a qualquer tempo requerer a apresentação, por meio físico, ou autenticação eletrônica do documento juntado, respondendo o interessado, administrativa, civil e criminalmente, em caso de declaração ou documento falso, hipótese em que será cauteramente suspenso o credenciado, com a instauração de procedimento administrativo, resguardada a ampla defesa e contraditório, visando seu descredenciamento definitivo.

A relação de profissionais autorizados poderá ser alterada pelo credenciado mediante requerimento, via Sistema iConsórcio, com a informação da inclusão, redução, ou substituição de profissionais, devendo em qualquer caso ser apresentada a documentação exigida no Edital, em caso de inclusão de novo profissional.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

- 5) MODIFICA-SE o seguinte Termo, no ITEM 6 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO, a saber:

No termo: “O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do credenciamento, será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação do Edital em 15 de Setembro de 2023, o qual iniciará sua vigência a partir de 1º de Outubro de 2023, se encerrando no dia 30 de Setembro de 2025.

Em se constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pela participante no presente processo de credenciamento, a mesma será considerada inabilitada para assinar o Termo de Adesão de credenciamento, não ensejando indenização de qualquer natureza. Poderá a mesma, entretanto, regularizar a sua documentação e, em nova oportunidade, a qualquer tempo, recomeçar os procedimentos através de novo Termo de Compromisso”.

LEIA-SE

“O Cadastro dos interessados ao Credenciamento ficará aberto enquanto perdurar o prazo do Edital (1º de Outubro de 2023 à 30 de Setembro de 2025).

Em se constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pela participante no presente processo de credenciamento, a mesma será considerada **inabilitada** para assinar o Termo de Adesão de credenciamento, não ensejando indenização de qualquer natureza. Poderá a mesma, entretanto, regularizar a sua documentação e, em nova oportunidade, a qualquer tempo, recomeçar os procedimentos através de novo Termo de Compromisso.

A vigência do presente Edital de Chamamento Público tem início no dia 1º de Outubro de 2023, com duração de 24 (vinte e quatro) meses”.

- 6) MODIFICA-SE o seguinte Termo, no ITEM 10 – DO PRAZO, a saber:

No termo: “O Termo de Adesão será assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma para a CREDENCIADA e as demais para controle do CISNAP”.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

LEIA-SE

“O Termo de Adesão será assinado de forma digital, através de mecanismo disponibilizado pelo Sistema iConsórcio, tendo validade entre as partes a partir de sua assinatura e durante seu período de vigência”.

7) ACRESCENTA-SE ao ITEM 11 – DA FORMA DE PAGAMENTO, a saber:

“Para recebimento pelos serviços prestados, a empresa credenciada mensalmente apresentará, até o quinto dia útil após o fechamento da competência:

- a) Planilha/Relatório correspondente ao período;
- b) Serviços efetivamente prestados;
- c) Encaminhamento dos Relatórios apresentados pelo Credenciado ao CISNAP será de responsabilidade dos Municípios, após a conferência e aprovação dos serviços realizados, com a assinatura do Secretário de Saúde;
- d) Autorização para emissão da Nota Fiscal individualizada por Município Consorciados para o qual prestou os serviços, expedida via Sistema iConsórcio;
- e) Após a validação dos documentos, realizada pelo CISNAP, será encaminhado ao Município Consorciado, via Sistema iConsórcio, Ofício de Empenho Eletrônico para dar entrada em seu Sistema Contábil
- f) O repasse ao CISNAP para pagamento à empresa prestadora do serviço, no valor integral da Fatura, deverá ser realizado até o dia 30 do Mês subsequente à prestação do serviço, para que haja a emissão da Nota Fiscal”.

8) O presente Termo de Aditamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2024.

9) As demais cláusulas do Edital permanem inalteradas.

Dracena/SP, 04 de Janeiro de 2024.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n^o 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Executiva do CISNAP